

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EMPRESA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
19	00053- 00195698/20 21-12	Credenciamento da Clínica CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA	4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria.)	R\$ 1,00	60 meses	09/10/2023 CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA - CNPJ: 16.739.606/0001-83.	DODF nº 191, de 10 de Outubro de 2023



ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A Confiare Instituto Clínico LTDA, sediada no(a) SEPN 513 Conjunto A salas 102 e 104 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.760-521, telefone (61) 3033-4020 e e-mail contato@confiareinstitutoclinico.com.br, de CNPJ nº 16.739.606/0001-83, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.7 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

A Confiare Instituto Clínico nasceu em 2012, com o objetivo de inovar o tratamento psicológico e psiquiátrico no Distrito Federal. Contamos com uma estrutura confortável e de fácil acesso para melhor atender nossos pacientes.

➤ **Relação de Especialidades (apresentar as especificidades de área de atuação):**

- PSQUIATRIA
- PSICOLOGIA

Relação do Corpo Clínico			
Profissional	CPF	CONSELHO	ESPECIALIDADE
CLAUDIO HENRIQUE PROENÇA F. DA SILVA	772.438.031-72	12125 CRM/DF	PSQUIATRIA
RAIZA NUNES NOGUEIRA	008.312.401-21	23255 CRM/DF	PSQUIATRIA
LYVIA KARINA PINHEIRO	037.073.381-93	01/19768 CRP/DF	PSICÓLOGA CLÍNICA (Especialista em Tcc)
LUDIMYLLA BARBOZA PROTO	000.044.681-55	01/17321 CRP/DF	PSICÓLOGA CLÍNICA (Especialista em Tcc)

➤ **Dias e Horários de Atendimento:**

De Segunda a Sexta – feira

08:00hs as 20:00hs

Sábado

FECHADO

➤ **Relação de Instalações Físicas**

- 05 Consultórios
- 01 Recepção
- 01 Sala de espera
- 02 banheiros

OBS: Toda a nossa instalação física está adaptada para PNE.

SEP/N 513, Ed. Bittar I, Salas 102 e 104 - Asa Norte - Brasília/DF

(61) 3033-4020 (61) 98269-0010

email: contato@confiareinstitutoclinico.com.br

CNPJ: 16.739.606/0001-83

➤ **Relação de Equipamentos Técnicos:**

- MACA
- NEGATOSCÓPIO
- ESTETOSCÓPIO
- MARTELO NEUROLÓGICO
- ESFIGNOMANÔMETRO
- BALANÇA
- BALANÇA PEDIÁTRICA
- INFANÔMETRO ANTROPÔMETRO INFANTIL
- TERMOMETRO DIGITAL
- FITA MÉTRICA
- ESTADIÔMETRO

A Confiare Instituto Clínico compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS PSICOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Atendimento clínico infante juvenil, adulto e idoso	70010016
Avaliações Psicológicas em geral	10101020
Psicoterapia Individual Casal, Família e Grupo.	70010016

SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS PSIQUIATRIA	CÓDIGO TUSS
Consulta eletiva	10101012

Demais dados da empresa:

Domicílio bancário do faturamento da empresa: Brasília DF

Banco: BRB

Agência: 0050

Conta Corrente: 033565-6

SEP/N 513, Ed. Bittar I, Salas 102 e 104 - Asa Norte - Brasília/DF

(61) 3033-4020 (61) 98269-0010

email: contato@confiareinstitutoclinico.com.br

CNPJ: 16.739.606/0001-83





Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Karla Thamires Oliveira Vieira, pelo telefone nº (61) 99562-9177.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Ludimylla Barboza Proto, portador do RG nº 3.733.606 DGPC/GO e CPF nº 000.044.681-55, comunicável pelo telefone nº (61) 98270-0084, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Ludimylla B. Proto
Sócia Administrativa
CPF: 000.044.681-55
IDENTIDADE: 3.733.606 DGPC/GO

Priscila Bruna M. Lourenço
Sócia Administrativa
CPF: 713.805.311-87
IDENTIDADE: 2.153.975 SSP/DF

SEP/N 513, Ed. Bittar I, Salas 102 e 104 - Asa Norte - Brasília/DF

(61) 3033-4020 (61) 98269-0010

email: contato@confiareinstitutoclinico.com.br

CNPJ: 16.739.606/0001-83



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Coordenação de Administração e Contratos
Seção de Credenciamento

ATA - CBMDF/DISAU/CECAC/SACRE

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da SACRE (118459402), esta comissão **HABILITA AO CREDENCIAMENTO** a empresa **CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.739.606/0001-83 e situada no SEPN 513 conjunto A salas 102 e 104, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.760-521, sendo o credenciamento no subitem 4.7. (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria.) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00195698/2021-12, único para matriz e filiais, uma vez que matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, sendo as filiais subordinadas à matriz e considerando que a mesma pessoa jurídica não pode executar propostas diferentes de credenciamento. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO - 1º Sgt. QBMG-1 - Matr.01404325, Membro da Comissão**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR - 2º Sgt. QBMG-1 - Matr.01405533, Membro da Comissão**, em 21/09/2023, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO - Maj. QOBM/Comb.** - **Matr.02820953, Presidente da Comissão**, em 21/09/2023, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118478377** código CRC= **2589FC1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF
Telefone(s): 3901-2950
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00195698/2021-12

Doc. SEI/GDF 118478377



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 78/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 05 de outubro de 2023.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), com vistas ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 16.739.606/0001-83.

2. RELATO

2.1. O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (124007347), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (124007347)

2.2. Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (124007386).

2.3. A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

2.4. A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (118478377)**, sendo habilitada no **subitem 4.7. (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA CNPJ: 16.739.606/0001-83 ENDEREÇO: SEPN 513 conjunto A salas 102 e 104, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.760-521 FONE: (61) 3033-4020 / (61) 98270-0084 EMAIL: contato@confiareinstitutoclinico.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01291140, Chefe da Seção de Licitações**, em 05/10/2023, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124017276** código CRC= **E5E666B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023 - Credenciamento da Clínica CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 78/2023 (124017276), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 16.739.606/0001-83 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.7. (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;
2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (124007347) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (124007386), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/10/2023, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124018322** código CRC= **AAF815F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00195698/2021-12

Doc. SEI/GDF 124018322



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023 - Credenciamento da Clínica CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA.

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **RESOLVE:**

1. **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 16.739.606/0001-83, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.7. (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.
2. **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:
 - 2.1. Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
 - 2.2. Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
 - 2.3. Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BORGES - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01399987, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira**, em 09/10/2023, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124018967)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124018967)
verificador= **124018967** código CRC= **662655DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Modalidade(s) de Ensino:
Assuntos:
Data:
Assinatura:

ANEXO IV
DEMANDAS INSTITUCIONAIS

Epilepsia: Orientações às escolas - 90h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº 25215/2017- Decisão d e nº 1583/20119.
Síndrome de Down (Trissomia 21) e a Deficiência Intelectual - 180h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº 25215/2017 - Decisão de nº 1583/2019.
Atendimento Educacional Especializado - AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 1/2017 CEDF.
Práticas do Atendimento Educacional Especializado AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 1/2017 CEDF.
Adequações curriculares: planejamento e registros - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 1/2017 CEDF.
Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista - TEA - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 1/2017 CEDF.
Educação de Jovens e Adultos - EJA interventiva - 90h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 1/2017 CEDF.
Ensino de Língua Portuguesa: novas abordagens teóricas e metodológicas - EJA 2º e 3ºsegmentos, Educação Prisional (2º e 3º segmentos) e Socioeducação 180h - Demanda: Avaliação Institucional EAPE.
Escola da Terra - 180h - Demanda: parceria com a Universidade de Brasília. Pró-Jovem
DF - 180h - Demanda: DIEJA/MEC.
Projeto de vida - 180h – Portaria nº 565, de 07 de junho de 2022; Cadernos de Orientações para Concessão de Aptidão 1ª Edição.
Curso em Gestão Escolar – Lei nº 4751/2012 Mentoria para Gestores - UFSCAr/MEC.
Na Moral – Ensino Médio e Projeto de Transição – Termo de Cooperação MPDFT

ANEXO V

Declaração de não participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF

Eu, (nome do servidor), matrícula, candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE e na formação de cadastro reserva, declaro que não participei e/ou não tenho interesse em participar do procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano.
Data:
Assinatura:

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 00053-00195698/2021-12. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA – CNPJ: 16.739.606/0001-83, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7. (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo: 00055-00024376/2019-19. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fontes de Recurso 237/437, 183 e 220, Programa de Trabalho 06122621726980002 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 26/09/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e RENATA NUNES FERREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01597

Processo: 00055-00060376/2023-51. Objeto: Contratação de clínica credenciada pela ANAC para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico - CMA de 1ª Classe. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais). Credor: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.414.317/0002-74.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01347

PROCESSO: 04026-00031535/2023-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 00.714.403/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA", PARA O FORNECIMENTO DE SEIS INSCRIÇÕES NO CURSO "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONFORME MODELO DA IN 05/2017 - PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS PREVISTOS NA LEI 14.133/2021", CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC E NOTA TÉCNICA Nº 217/2023 - SEAPE/AJL. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, da LEI Nº 14.133/2021. VALOR R\$ 16.758,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2023 – SEAPE/DF – Objeto: Aquisição de pás descartáveis para o Desfibrilador Externo Automático (DEA) Life 400 Futura/CMOS DRAKE, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de suprir as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) atuantes nas Unidades Prisionais. Processo nº 04026-00006454/2023-33. Data e horário da dispensa: 17 de outubro de 2023 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no site www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.
JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

PROCESSO: 0113-014964/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>